



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

EDITAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018**

Processo nº: 177/2018

Tipo: **menor preço por lote**

Designados pelo Decreto nº 175/PMA/GAB

O **FUNO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simplesmente **FMS**, por intermédio do PREGOEIRO, **MILTON ALVES BARROS**, designado pelo Decreto nº 175/PMA/GAB, 01.10.2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, bem como autorização do Exm^a. Sr^a. Secretária Executiva de Saúde de Almeirim, constantes no processo n.º 075/2018, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes deste Edital.

1 - OBJETO

- 1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, para a futuras e eventuais aquisições de materiais técnicos, injetáveis, laboratoriais e Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim e Agência Distrital de Monte Dourado/PA;
- 1.2 - Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço, fUNamentado no inciso I e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que convém a Secretária Executiva de Saúde a entrega parcelada do objeto, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com sua disponibilidade orçamentária;
- 1.3 - O quantitativo definitivo da aquisição inicial será indicado pela CONTRATANTE à época da emissão da Ordem de Compra, podendo sofrer alterações, para mais, em razão de aumento da demanda;
- 1.4 - O material listado neste edital será adquirido de acordo com o especificado no termo de referência desta licitação, e de acordo com a necessidade da Secretária Executiva de Saúde de Almeirim. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, a Secretaria de Saúde não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretária Executiva de Saúde/Prefeitura.

2 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- 2.1 - Qualquer licitante ou pessoa poderá, através do e-mail: licitacaoalmeirim@gmail.com, solicitar esclarecimentos ou providências, em até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 2.2 - A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000, por tanto até dois dias uteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;
 - a) As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas por representante legal, e protocolizada na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, em horário de expediente (de 08 as 12:00 de segUNA a sexta). Não sendo aceito de forma alguma pedidos de impugnação por e-mail;
- 2.3 - Os questionamentos e impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento;
- 2.4 - É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Respeitando as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, e que atenda as exigências deste edital;
- 3.2 - Não poderão participar do processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 3.2.1 O servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;
- 3.2.2 Às empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 3.2.3 Ou em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 **Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com Prefeitura Municipal de Almeirim e suas Secretarias Municipais;**
- 3.2.5 Empresas cujo **objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**
- 3.2.6 Empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Almeirim, ou qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal, ou que possuam fatos impeditivos de licitar com Órgão Público.
- 3.2.1 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;
- 3.3 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial, os representantes efetivamente credenciados;
- 3.4 - As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar 123/06, e desejam se beneficiar desta, deverão apresentar declaração (anexo VI) assinada por representante legal da empresa e o contador da mesma (ambos com firma reconhecida), declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal. Sendo que esta declaração (anexo VI) deverá ser apresentada fora do envelope pelo representante da empresa no momento do seu credenciamento. Apresentar os demais documentos solicitados no subitem 5.10 do item 5 deste edital.
- 3.5 - Os interessados deverão apresentar no ato do **CREDENCIAMENTO** a Comprovação de que são adimplentes com o município de Almeirim, através da **CARTA DE ADIMPLÊNCIA**, expedida pela Secretaria Executiva de Administração e Planejamento do Município.
- 3.5.1 - A carta de adimplência deverá ser solicitada diretamente na Secretaria ora citada de SegUNA a quinta feira no horário de 08:00h às 12:00h.
- 3.6 - Os interessados deverão apresentar no ato do **CREDENCIAMENTO** comprovação de que estão cientes, que deverão fazer entregas dos objetos desta licitação, no Município de Almeirim e no Distrito de Monte Dourado, através de **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**.
- 3.6.1.1 Como obter o atestado:
- a.1) O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na sede da Prefeitura Municipal de Almeirim – Pa (diretamente na Secretaria Executiva de Administração e Planejamento - GERENCIADOR DE CONTRATOS), sito à Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará, modelo de solicitação sugerida no anexo IX;
- a.2) O licitante receberá o Atestado de Adimplência em até 48 horas após a solicitação, devido a verificação nos arquivos do Município;
- a.3) Caso a licitante nunca tenha fornecido nenhum tipo de material à Prefeitura Municipal de Almeirim, deverá assim mesmo apresentar atestado fornecido pela Prefeitura de Almeirim que comprove a inexistência de irregularidade, seguindo o mesmo tramite, acrescentando a solicitação de adimplência a Secretaria de Administração a declaração do anexo X;
- a.4) Para todos os interessados o Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original ou cópia, assinado por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante, no caso de ser representado por preposto, deverá apresentar à SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO particular ou pública, outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo;
- a.5) O Atestado de Visita Técnica deverá ser requerido na sede da Agência Distrital de Monte Dourado, após visita IN LOC nos locais onde serão realizados as entregas dos objetos deste Pregão.

4 - REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 4.1 - Local, hora e dia de abertura: No Auditório da Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará, no dia **18 de Dezembro de 2018 as 09:00h;**
- 4.1.1 - Local, hora e período para retirada do Edital: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Almeirim, localizada na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará, no horário das 8:00 as 12:00 horas, a partir de sua publicação, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura.

5 - CREDENCIAMENTO COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Horário de credenciamento: de 08:30 hs às 09:00hs do dia 18/12/2018;

5.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário;

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

5.4 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa;

5.5 - As empresas poderão enviar por e-mail os dados completos do representante que será credenciado para participar do certame até o último dia útil antes da abertura da licitação (até as 13:00) para agilidade no cadastramento no sistema que utilizamos no dia certame (sistema aspec), como por exemplo: nome completo, CPF, RG/ORGÃO EMISSOR com data de emissão, endereço e data de nascimento;

5.6 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro, somente no dia do certame, por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:

5.6.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: cópia autenticada da carteira de identidade ou cópia autenticada de documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

5.6.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie;

5.6.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração. Conforme itens 5.6.1 e 5.6.2.

5.7 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários para o credenciamento;

5.8 - Na procuração ou na carta dirigida ao Pregoeiro deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente;

5.9 - No credenciamento o licitante deverá apresentar declaração, com assinatura reconhecida em cartório, do representante legal, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, modelo no Anexo V, deste Edital;

5.10 - No caso de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar no credenciamento a declaração (anexo VI) assinada por representante legal da empresa e o contador da mesma (com firma reconhecida), declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal;

5.11 - Os interessados deverão apresentar dentro do envelope de documentação o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação devidamente atualizado até a data de abertura do certame;

a) A licitante deverá ainda apresentar:

1º DRE (demonstrações contábeis) do último exercício financeiro, registrada na Junta Comercial. 2º Extrato do simples nacional do ano de 2018.

3º Declaração de enquadramento de porte registrado na junta comercial.

Observação: Somente para empresa que queiram se beneficiar da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

5.12 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial;

5.13 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que acompanhadas das originais ao Pregoeiro ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Almeirim, porém o prazo estipulado para autenticação pelo Setor de Licitação será até o último dia útil antes da abertura do processo, devido à participação de muitas licitantes, dando assim mais agilidade no certame;

5.14 - Todos os documentos relativos ao credenciamento do representante, devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação;

5.15 - Todas as declarações emitidas pela licitante deverão ser assinadas por seu representante legal.

6. DA VISTA TÉCNICA

6.1. É obrigatória a visita do licitante aos locais de entregas do objeto desta licitação, tanto para tomar ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos quanto para receber o certificado de visita técnica que deverá constar na documentação de habilitação apresentada pela licitante.

6.2. O responsável pela empresa que se fizer presente para a visita técnica deverá comprovar sua condição através do contrato social;

6.3. Ou pessoa de confiança do responsável pela licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de vínculo com a empresa ou autorização devidamente assinada pelo responsável da licitante, que deverá ser juntada à Declaração de Visita Técnica e fazer parte do CREDENCIAMENTO. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma licitante;

6.4. O representante da Administração Municipal de ALMEIRIM acompanhará os licitantes durante a visita técnica que será realizada em data única no dia **12 de dezembro de 2017**, com saída às **07h00min** da Secretaria Executiva de Administração na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – Almeirim/Pará.

7- PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço especificado abaixo, na data e horário descrito no subitem 5.1 do presente Edital;

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

7.2 - **O ENVELOPE Nº 01** - Deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

7.2.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada;

7.2.2 Impreterivelmente devem constar na proposta de preços os valores monetários em reais, em algarismo, indicando a especificação completa, contendo **MARCA, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA de cada produto cotado**, respeitada às especificações básicas constantes do anexo Termo de Referência. Em suas discriminações e quantidade não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA relativa a erros formais, E/OU ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS expedidos pelo Pregoeiro;

7.2.2.1 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um fabricante, uma procedência, um modelo e um preço para cada item do objeto desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

licitação;

7.2.2.2 Os valores apresentados somente serão aceitos com até duas casas decimais após a vírgula R\$ 0,00 (tanto na proposta inicial e final, e também na fase de lances);

7.2.2.3 Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão obrigatoriamente estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.2.2.4 Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

7.2.2.5 Declarar o prazo de fornecimento e entrega do objeto licitado, que não poderá diferenciar o que consta no termo de referência;

7.2.2.6 Condições de pagamento: em até 30 (Trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e recibo DEFINITIVO, devidamente atestado, pelo setor solicitante;

7.2.2.7 Prazo de entrega: em até 05 dias úteis;

7.2.2.8 A proposta deve ter o valor total em algarismo e por extenso;

7.2.2.9 A proposta deverá estar assinada pelo seu representante legal.

7.3 - A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas com transporte, taxas, impostos, licenças, encargos sociais, e demais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto da presente licitação, e, ainda as despesas relativas à desmobilização de pessoal, e equipamentos necessários, quando couber;

7.4 - **Na proposta comercial, a licitante deverá declarar que recebeu todas as informações necessárias, na qual declara que está ciente de todas as exigências contidas no presente Edital e que cumprirá o prazo de entrega.**

8 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - Na data, hora e local comunicados, declarada abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e seu julgamento será feito pelo critério de menor **preço por lote**, observado todas as demais condições deste edital, na forma da lei;

8.2 - Ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirão os envelopes nº 01 das firmas licitantes, onde serão analisados os seguintes procedimentos:

8.2.1 Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas dos produtos e as demais exigências constantes deste edital, sendo rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes;

8.2.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, sejam por serem omissas, por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda contrariar as especificações mínimas do objeto, exigidas no ato convocatório. O não atendimento das exigências em apenas um dos produtos, implicará na desclassificação apenas do item que não atender a especificação do termo de referência;

8.2.3 Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar a proposta de menor preço, por lote, os licitantes que apresentarem a proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;

8.2.4 Quando não for verificada, no mínimo, três propostas escritas de preços, nas condições definidas na alínea "c", serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;

8.2.5 Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.2.6 Os representantes dos licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

valor;

8.2.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea F, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.2.8 Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela administração para a aquisição do objeto deste certame;

8.2.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

8.2.10 Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste edital;

8.2.11 Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, obedecendo ao valor de sua proposta final;

8.2.12 Nas situações previstas nas alíneas acima, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço para a Administração;

8.2.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes;

8.3 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos;

8.5 - No caso de empate na fase de lances, será feito sorteio, obedecendo o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, e no caso de ME e EPP, será obedecido o Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6 - Encerrada a etapa de lances, ao Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado;

8.7 - Confirmada a aceitabilidade da proposta, ao Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus anexos;

8.8 - A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o **PREÇO MÁXIMO obtido por meio de pesquisa de mercado**;

8.9 - Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitário e global estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances se necessário**.

Obs: A proposta consolidada do licitante vencedor do certame, deverá obrigatoriamente ser assinada da forma tradicional, pelo representante legal, e também com Certificado Digital, ou seja com e-CNPJ da Empresa.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - O (s) licitante (s) detentora da melhor proposta ou lance deverá (ao) entregar na data prevista no subitem 5.1 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

8.2. - Os proponentes deverão apresentar todos os documentos relacionados abaixo por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o término da sessão destinada ao julgamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

presente pregão, sendo também vedado à juntada posterior de documentos habilitatórios;

8.2.1 De preferência, se a licitante precisar de autenticação de documentação por servidor público do Setor de licitação da Prefeitura de Almeirim, comparecer até o último dia útil anterior a data de abertura da licitação. Tal exigência é feita apenas para não retardarmos o certame para a conferência de cópia com o original;

8.3. - **O ENVELOPE Nº 02** - deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

8.4. - **Habilitação Jurídica:**

8.4.1. - Registro comercial inicial, no caso de empresa individual;

8.4.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3. - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

8.4.4. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5. - Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

8.4.6. - **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do presente certame; e

8.4.7. - **Certidão Específica**, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do presente certame;

a) A Certidão específica mostra (relaciona) todos os documentos registrados pela Empresa na Junta Comercial.

Parágrafo Único: O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.5. - **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.5.1 - Cópia do Balanço Patrimonial, incluindo Índices contábeis e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do Livro Contábil Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial ou órgão equivalente, juntamente com a cópia do termo de abertura e encerramento, também registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente. Podendo o balanço ser atualizado monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir, anexando ao Balanço a DHP Eletrônica (Certidão de Regularidade Profissional) do contador ou técnico contábil da empresa, responsável pela elaboração do Balanço Patrimonial, emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012.

8.5.1.1 Se necessário a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;

8.5.1.2 Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.5.1.3 No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;

8.5.1.4 A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis registrados na Junta comercial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Os índices serão calculados da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (LG) Índice de Liquidez Corrente (LC)
Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \\ \text{SG} &= \text{LC} = \text{AC} / \text{PC} \\ &\quad \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}), \end{aligned}$$

onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a longo prazo
ELP = Exigível a longo prazo
AT = Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LG > 1,0	LC > 1,0	SG > 1,0
--------------------	--------------------	--------------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item “8.5.1”.

8.5.1.5 Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o Balanço Patrimonial, índices e demonstrações contábeis assim apresentados para este certame:

8.5.1.5.1 Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) no Livro Diário, acompanhados obrigatoriamente do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, **fUNamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações; Resolução CFC nº 1330/11 e alterações;**

8.5.1.5.2 Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fUNamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11;

8.5.1.5.3 Prova de registro na Junta Comercial (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fUNamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Resolução CFC nº 1330/11;

8.5.1.5.4 Aposição DHP eletrônica do Contador ou Técnico Contábil no BP, fUNamentado na Resolução CFC 871/00, art.1º, § único; art. 177 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

8.5.1.5.5 Seguir conforme consta na Resolução CFC nº 1.402/2012 sobre a DHP ELETRONICA (Certidão de Regularidade Profissional). Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil;

Resolução CFC nº 1.402/2012

...

Art. 2º A Certidão será expedida sempre que exigido pela legislação da profissão contábil ou solicitado por parte interessada.

Parágrafo único. A Certidão tem por finalidade comprovar, exclusivamente, a regularidade do Profissional da Contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade na data da sua emissão, quando da assinatura de um trabalho técnico ou quando solicitado em convênios, editais de licitação ou por clientes.

8.5.1.5.6 Índices contábeis registrados na Junta comercial, extraídos do balanço patrimonial; e.7) Termo de abertura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

encerramento registrados na Junta comercial.

8.5.1.6 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do balanço de Abertura, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura ambos devidamente registrados ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**.

8.5.1.7 - Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED, os documentos necessários ao cumprimento do Item 8.5.1 limitam-se a:

- (i) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- (ii) Balanço Patrimonial;
- (iii) Índices e Demonstração de Resultado do Exercício;
- (iv) Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos;
- (v) Recibo de Entrega do Livro Digital;
- (vi) Termo de Autenticação de Livro Digital na Junta Comercial.

OBS: Em todos os casos, o balanço deverá ser registrado na junta Comercial e vir acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador.

8.5.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo.

8.6 - Regularidade Fiscal:

8.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, **atualizada do ano de 2018**;

8.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, **atualizada do ano de 2018**;

8.6.2 - Prova de Regularidade do FUNO de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

8.6.3 - Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

8.6.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

8.6.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA);

8.6.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores **Mobiliários e Imobiliários**), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.6.7 - Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no Anexo II – Modelo de Declaração, assinada por seu representante legal com firma reconhecida em cartório;

8.6.9- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site www.tst.jus.br.

8.7. Regularidade Técnica:

8.7.1. Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 02 (duas) certidões, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas (ou seja, de empresas ou órgãos diferentes), modelo em anexo (anexo VIII);

8.6.7.1 Obrigatoriamente colocar em anexo a cada atestado cópia legível do documento que comprove o fornecimento (cópia legível da nota fiscal emitida no fornecimento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

8.7.2. Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações, desta licitação e que a mesma cumprirá com o método e prazo de entrega da mercadoria que não será diferente ao Termo de Referência.

a) A declaração deverá estar assinada por seu representante legal (com firma reconhecida em cartório);

8.7.3. - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa;

8.7.4. - Autorização para funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com cópia do Diário Oficial da União);

8.7.5.1. ANVISA, específico para cada segmento;

a) Produtos para saúde (correlatos), com cópia da publicação no Diário Oficial da União, obedecendo a sua validade;

b) Saneantes, com cópia da publicação no Diário Oficial da União, obedecendo a sua validade;

8.7.6 - Licença/Alvará de Funcionamento Estadual/Municipal (LF da Vigilância Sanitária), do domicílio da licitante;

8.7.7 - Certificado de registro ou regularidade expedido pelo Conselho Federal de Farmácias, juntamente com o Certificado de Quitação – Profissional (ais);

8.7.8 - Autorização de funcionamento da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para exercer a atividade de transporte de produtos farmacêuticos, farmoquímicos, correlatos, produtos para saúde e saneantes, ou seja de acordo com o objeto licitado; Ou caso não possua, a licitante poderá apresentar contrato com transportadora que possua autorização Anvisa para exercer a atividade de transporte em conformidade com os produtos licitados; devido a condução apropriada do material que será comprado até o município de Almeirim.

Observação 1ª: Por tratar-se de fornecimento parcelado, a licitante vencedora desta licitação fica obrigada a manter atualizada durante todo o período de entrega do objeto da presente licitação as certidões descritas no item 8.6.

Observação 2ª: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

8.8 - Observações do item “Documentação de Habilitação”

8.8.1 - A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

8.8.2 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade;

8.8.3 - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame;

8.8.4 - Os documentos supra relacionados (referentes a habilitação e credenciamento) poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por funcionário da Administração apto ou publicação em órgão de imprensa oficial;

a) As cópias dos documentos de habilitação não autenticadas em cartórios deverão ser apresentadas com os respectivos originais para autenticação por funcionário da Administração (Setor de Licitação), até o último dia útil, da abertura desta Licitação em horário de expediente;

8.8.5 - As declarações têm que ter firma reconhecida em Cartório competente. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade;

8.8.6 - Os documentos exigidos na habilitação não poderão ser substituídos por nenhum tipo de comprovante de pagamento, protocolo ou declaração de entrega ou solicitação que indique que o mesmo encontra-se em processo de tramitação;

8.8.6.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.8.6.2 Os documentos de que trata esse título 8, não poderão ser apresentados, em hipótese alguma, através de meio magnético, filmes, discos ou fitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

8.8.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com as exigências editalícias ou que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ao Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

8.8.8 - **Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;**

8.8.9 - A Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, que apresentarem alguma restrição na comprovação da documentação em relação à **regularidade fiscal**, a licitante será declarada vencedora do certame, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº123/2006;

a) Porém a licitante terá que ter cumprido as exigências do credenciamento, comprovando está realmente enquadrada como Micro Empresa ou EPP.

8.8.10 - Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante vencedora para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.8.11 - A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

8.8.12 - É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta**, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

9 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000, por tanto até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;

9.2 - Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, art. 11, inciso XVIII;

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na desistência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme artigo 4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002;

9.4 - Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão;

9.5 - Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos;

9.6 - O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

9.7 - Inexistindo manifestação recursal, ao Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

9.8 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - Os recursos, obrigatoriamente, deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinado por representante legal, e protocolizada na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente (de 08 as 12:30 de segUNA a sexta).

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

10.1 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

11.1.1 Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segUNo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

11.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS;

11.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Presencial nº ____/2018;

11.4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo;

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

11.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

11.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital;

11.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Almeirim/Secretaria Executiva de Saúde terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

12 - DO PREÇO, DA REVISÃO, DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

12.1 - O objeto do presente Edital será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013;

12.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

12.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

12.3.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

12.3.2 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

12.3.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

12.3.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

12.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital;

12.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

13 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

13.1 - Em conformidade com o disposto no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se no decorrer da **sessão pública da licitação** ou **na execução do objeto** do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 **Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, ou após o ENCERRAMENTO da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a Administração;**

14.1.3 **Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho (Ordem de Compra) ou assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;**

14.1.4 **Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital, no Termo de Referência e/ou no Contrato;**

14.1.5 **Pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto (para entrega dos produtos), multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;**

14.1.6 **Pela inobservância dos demais prazos atrelados à execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;**

14.1.7 **Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA;**

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal de Almeirim;

14.3 - A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Almeirim;

14.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal de Almeirim, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

14.5 - **A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Administração, além, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais;**

14.6 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

14.7 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

14.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único: Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no artigo 109 da lei nº 8.666/1993.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O acompanhamento e a fiscalização das entregas do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante denominado Fiscal e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;

15.2 - Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

15.3 - Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste;

15.3.1 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

15.4 - Os materiais licitados, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes da ANVISA e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Prefeitura Municipal de Almeirim, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

15.5 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA E ASSINATURA DO CONTRATO, DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e posteriormente de acordo com a necessidade assinar o Contrato relativo ao objeto desta licitação;

16.2 - O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta ou lance final ofertado, devidamente atualizado;

16.3 - O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993;

16.4 - **Previamente** à assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar as certidões do item 8.6 deste Edital e manter atualizadas perante a Prefeitura durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato;

16.5 - A não regularização da documentação, no caso de a licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou retirada do empenho e assinatura do contrato, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

16.6 - Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar as Ordens de Compra ou assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, sem prejuízo da multa prevista no item 14 deste Edital, e das demais cominações legais;

16.7 - Até a efetiva assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a Prefeitura Municipal de Almeirim venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;

16.7.1 - Ocorrendo eventual desclassificação da proposta da licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de Almeirim poderá convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances;

16.8 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada e o Contrato rescindido, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

16.9 - É facultada a subcontratação do objeto deste Edital;

16.10 - Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.10.1 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

16.10.2 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a 100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

16.11 - A assinatura da Ata de Registro de Preço e dos contratos, obrigatoriamente se fará da forma tradicional (assinada pelo representante legal) e também com Certificado Digital, ou seja com e-CNPJ da Empresa.

17 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**) e no Contrato:

17.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

17.1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

17.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

17.1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio Municipal em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

17.1.6 - Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

17.1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

17.1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

17.1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

17.1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

17.1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

17.1.12 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados, ou possuir contrato com empresa que possua transporte adequado, e impreterivelmente a empresa deverá cumprir o prazo de entrega, que será de 05 dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, a qual será enviada por email cadastrado pela empresa;

17.1.13 - A contratada deverá obrigatoriamente informar até a assinatura da Ata de Registro de Preços todos os dados completos (nome completo, e-mail, telefone, RG e CP) do responsável em receber nossos e-mails, documentações, receber pedidos com as ordens de compra o qual terá contato direto com o Setor de Compras e o Fiscal da Prefeitura/Secretaria de Saúde (responsável pelo almoxarifado). E sempre que houver mudanças de pessoal responsável, nos enviar os dados completos do substituto;

17.2 - Caberá à Prefeitura Municipal de Almeirim, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e no Contrato (Anexo deste Edital):

17.2.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

17.2.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

objeto;

17.2.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do

17.2.4 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Edital;

17.2.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

17.2.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

18 - DAS AMOSTRAS

18.1 - É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras as licitante(s) declarada(s) vencedora(s), sob pena de ter sua proposta recusada, referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 02 (dois) dias úteis a contar da data da solicitação, os quais deverão ser entregues na Secretária Executiva de Saúde, localizada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 - Centro - Almeirim/Pará;

a) Se solicitado as amostras deverão ser encaminhadas através de documentação comprobatória no horário de expediente;

18.1.1 - Caso sejam solicitadas a(s) amostra(s) e esta(s) não seja(m) aprovada(s) pelos técnicos responsáveis, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no termo de referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo de 02(dois) dias úteis após análise, sob pena de ter sua proposta recusada;

18.1.2 - Será emitido um Parecer (positivo ou negativo) pelo responsável técnico da Secretária de Saúde, sobre a avaliação dos produtos e encaminhado ao Setor de Licitação para posterior adjudicação do processo licitatório, no prazo de três dias úteis após a entrega dos produtos para avaliação;

18.1.3 - Caso o resultado das amostras seja reprovado, na análise a qual será submetida, a licitante será eliminada do certame licitatório e solicitado ao segUNo colocado, em ordem de classificação, o envio de suas respectivas amostras,

18.1.4 - O resultado da aprovação das amostras estará à disposição dos interessados em até três dias úteis, contados do recebimento dos resultados das amostras, através do recebimento do Atestado de Habilitação expedido pelo Setor Responsável.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 19.1 - Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lida e aprovada, serão assinadas pelos seus membros e representantes das licitantes presentes;
- 19.2 - Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação;
- 19.3 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** submetem a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 19.4 - Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.5 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances;
- 19.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, ao Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de Órgãos ou de profissionais especializados;
- 19.7 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;
- 19.8 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta;
- 19.9 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório e seus anexos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 19.10 - As decisões do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão publicadas no “Diário Oficial da União – DOU” e/ou Portal Transparência do Município de Almeirim (www.ALMEIRIM.pa.gov.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e demais esclarecimentos no Portal Transparência do município de Almeirim;
- 19.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Almeirim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;
- 19.12 - **A Prefeitura Municipal de Almeirim poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;**
- 19.13 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que podem ser: via Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Almeirim e/ou as publicações no Diário Oficial da União – DOU ou Mural de Licitações TCM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos;
- 19.14 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo;
- 19.15 - **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;**
- 19.16 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- 19.17 - **A Empresa declarada vencedora juntamente com a proposta consolidada, deverá apresentar o Certificado de boas práticas de fabricação e controle (BPFc) ou publicação da concessão no DOU dentro do prazo de validade por linha de Produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;**
- a) **No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e, emitido pela autoridade sanitária do País de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

sanitária brasileira;

b) Isso se fará no prazo de até dois dias úteis após o termino do certame.

c) No caso de produto isento de Registro Anvisa, apresetar documento que comprove isenção.

19.18 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993;

19.19 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Almeirim – Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

ANEXO V - MODELO DECLARA. CUMP. REQUISITOS HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DECLAR. MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO X - MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

ANEXO XI - MODELO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

ANEXO XII – COMUNICADO

ANEXO XIII - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PMA/FMS

Almeirim-PA, 04 de Dezembro de 2018.

MILTON ALVES BARROS
PREGOEIRO OFICIAL PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futuras e eventuais aquisições de materiais técnicos, injetáveis, laboratoriais e Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim e Agência Distrital de Monte Dourado/PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, a fim de suprir a necessidade **dos serviços de saúde pré-hospitalares e Hospitalares** da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim e Agência Distrital de Monte Dourado/PA. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de Materiais **Técnicos, Injetáveis, Laboratoriais e Raio-X**, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de Saúde Pública do Município de Almeirim e Monte Dourado e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito das Unidades Municipais de Saúde (UMS), Hospital Pronto Socorro Municipal de Almeirim e Monte Dourado.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

3.1 Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.6. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, comprovação de Registro dos Produtos na ANVISA para os itens que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no **Anexo A** deste termo de referência.

5.1.7. Para os equipamentos fornecidos em regime de comodato, **a licitante deverá apresentar certificado de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses**, responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos respectivos aparelhos e no caso de necessidade de retirada do aparelho por qualquer motivo durante a vigência do contrato, deverá de imediato substituí-lo por outro de modo a não causar solução de continuidade nos serviços.

5.1.8. Todos os produtos cuja especificação assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos Manuais ou Instruções de Uso;

5.1.9. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 5.1.10. No caso de produto importado é também necessária à apresentação do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle**, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998);

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- b) **Comprovante de autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde - ANVISA;**

- 6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até **7 (sete) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado do Hospital Municipal de Almeirim, Rua Lameira Bittencourt, nº 1659, Bairro: Palhal - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

horário previsto para a entrega à **SESPA/PMA**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Almeirim, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESPA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **SESPA/PMA**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 10.5.** Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;
- 10.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 10.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 10.8.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 10.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESPA/PMA**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 10.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESPA/PMA

São obrigações da **SESPA/PMA**:

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 11.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 11.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Almeirim Pará, 04 de dezembro de 2018.

Fernanda Bhianca Barriga Martins
Farmacêutica Resp. Técnico
CRF/PA 4736

LOTE I – MATERIAIS TÉCNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.
01	Abaixador de língua PC c/ 100	PC	500
02	Ácido graxos essenciais 200 ml	FR	100
03	Ácido peracético 0,2% c/ 5 litros - glutaron	FR	200
04	Água oxigenada 10 % 1000 ml	FR	500
05	Agulha desc. 25 x 6 caixa com 100 Unidades	CX	800
06	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 22g x 80 mm	UN	1.200
07	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 25g x 80 mm - Canhão Laranja	UN	6.000
08	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 26g x 80 mm - Canhão Marron	UN	6.000
09	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 27g x 80 mm	UN	6.000
10	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 Unidades	CX	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

11	Agulha descartável 25x7 caixa com 100 Unidades	CX	1.500
12	Agulha descartável 25x8 caixa com 100 Unidades	CX	500
13	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 Unidades	CX	1.200
14	Agulha descartável 30x8 caixa com 100 Unidades	CX	800
15	Agulha descartável 40x12 caixa com 100 Unidades	CX	1.200
16	Agulha para peridural nº 16	UN	2.000
17	Agulha para peridural nº 17	UN	2.000
18	Agulha para peridural nº 18	UN	2.000
19	Alcool 70% - 1000 ml	FR	1.000
20	Álcool 92,6% - 1000 ml	FR	1.000
21	Álcool gel 1000 ml	FR	1.000
22	Álcool iodado 1000 ml	FR	600
23	Algodão hidrófilo PC c/ 500g	PC	1.200
24	Algodão ortopédico PC c/12 UN – 10 cm	PC	1.000
25	Algodão ortopédico PC c/12 UN – 15 cm	PC	1.000
26	Algodão ortopédico PC c/12 UN – 20 cm	PC	400
27	Almotolias 500 ml	UN	100
28	Aparelho de PA adulto, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro.	UN	1.000
29	Aparelho glicosímetro (compatível com aparelho on call plus)	UN	1.000
30	Aparelho nebulizador para uso hospitalar	UN	50
31	Atadura de crepe 10 cm PC c/ 12 UN - 13 fios	PC	2.000
32	Atadura de crepe 15 cm PC c/ 12 UN - 13 fios	PC	2.000
33	Atadura de crepe 20 cm PC c/ 12 UN - 13 fios	PC	2.000
34	Atadura de gesso de 10 cm cx c/ 20 UN	CX	70
35	Atadura de gesso de 15 cm cx c/ 20 UN	CX	70
36	Atadura de gesso de 20 cm cx c/ 20 UN	CX	70
37	Banco giratório inox assento estofado 32 cm de diam	UN	15
38	Bandeja inox 47x34x5	UN	40
39	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	RL	96
40	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	RL	96
41	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	RL	96
42	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	RL	100
43	Bobina para papel grau cirúrgico 40cmx100m	UN	100
44	Bojo para drenagem torácica 1000 ml	FR	100
45	Bojo para drenagem torácica 2000 ml	FR	100
46	Bojo para drenagem torácica 500 ml	FR	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

47	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	UN	2.000
48	Bolsa de colostomia 50 mm sistema fechado PC c/ 10	PC	200
49	Bolsa para transfusão de sangue com anticoagulante	UN	1,000
50	Campo operatório 45x50 PCc/50UN	PC	800
51	Cânula de guedel nº 01	UN	50
52	Cânula de guedel nº 02	UN	50
53	Cânula de guedel nº 03	UN	50
54	Cânula de guedel nº 04	UN	50
55	Cânula de guedel nº 05	UN	50
56	Cânula de guedel nº 06	UN	50
57	Capa para colchao casca de ovo	UN	100
58	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	UN	2,000
59	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	UN	15.000
60	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	UN	10.000
61	Cateter intravenoso central longo amarelo nº 16	UN	2,000
62	Cateter intravenoso central longo azul nº 22	UN	15.000
63	Cateter intravenoso nº 14	UN	1.000
64	Cateter intravenoso nº 16	UN	1.000
65	Cateter intravenoso nº 18	UN	2.000
66	Cateter intravenoso nº 20	UN	10.000
67	Cateter intravenoso nº 22	UN	10.000
68	Cateter intravenoso nº 24	UN	10.000
69	Cateter para peridural nº 16	UN	1.400
70	Cateter para peridural nº 17	UN	1.400
71	Cateter para peridural nº 18	UN	1.400
72	Cateter tipo óculos p/oxigênio	UN	10.000
73	Clamp umbilical PC c/ 100UN	PC	240
74	Clorexedina solução alcóolica 5% frc. C/ 1.000ml	FR	288
75	Clorexedina solução tensoativos 2% (degermante) frc. 1.000 ml	FR	288
76	Colar Cervical G	UN	12
77	Colar cervical M	UN	12
78	Colar cervical P	UN	12
79	Colar cervical PP	UN	12
80	Coletor de material pefurocortante - 13 l (papelão) descartex	UN	2.000
81	Coletor de urina desc. Inf. Feminino-PC c/10 UN	PC	480
82	Coletor de urina desc. Inf. Masculino-PC c/10 UN	PC	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

83	Coletor universal 50 ml c/ espátula	UN	20.000
84	Coletor universal 50 ml p/ urina	UN	20.000
85	Comadre em inox para coletar urina fem 2,5lt	UN	50
86	Compressa cirúrgica de gaze estéril 13 fios PC c/10	PC	10.000
87	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 9fios 7,5x7,5 PC c/500	PC	10.000
88	Compressa cirúrgica de gaze tipo queijo grande	RL	1.800
89	Cuba redonda inox 13x06cm 500 ml	UN	20
90	Cuba rim inox 26x12cm	UN	20
91	Detergente multienzimático (protease, amilase, lipase e carboidrase) - 5000ml) 4enzimas	GL	50
92	Dreno de penrose nº 1 estéril s/gazes	UN	960
93	Dreno de penrose nº 2 estéril s/gazes	UN	960
94	Dreno de penrose nº 3 estéril s/gazes	UN	960
95	Dreno de penrose nº 4 estéril s/gazes	UN	960
96	Dreno de sucção nº 3.2 mm	UN	240
97	Dreno de sucção nº 4.8 mm	UN	240
98	Dreno de sucção nº 6.4 mm	UN	240
99	Dreno torácico nº 10 estéril	UN	480
100	Dreno torácico nº 12 estéril	UN	480
101	Dreno torácico nº 14 estéril	UN	480
102	Dreno torácico nº 16 estéril	UN	480
103	Dreno torácico nº 18 estéril	UN	480
104	Dreno torácico nº 20 estéril	UN	480
105	Dreno torácico nº 22 estéril	UN	480
106	Dreno torácico nº 8 estéril	UN	480
107	Dreno torácico nº 28 estéril	UN	480
108	Dreno torácico nº 36 estéril	UN	480
109	Dreno torácico nº 38 estéril	UN	480
110	Eletrodo p/ monitorização cardíaca adulto/infantil	UN	500
111	Equipo macrogotas com injetor lateral	UN	18.000
112	Equipo micro bureta 100ml	UN	1.200
113	Equipo microgotas com injetor lateral	UN	5.000
114	Escova de dergemação c/ clorexedina	UN	500
115	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco borracha natural e resina, 10cmx4,5m	RL	10.000
116	Espéculos grande	UN	1.000
117	Espéculos médio	UN	5.000
118	Espéculos médio com aspiração	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

119	Espéculos pequenos	UN	10.000
120	Esteraneo c/ 5 lts	FR	50
121	Faixa de smart 10cm	UN	50
122	Faixa de smart 15cm	UN	50
123	Faixa de smart 20cm	UN	50
124	Fio de algodão poliéster c/ agulha n. 0	CX	220
125	Fio de algodão poliéster c/ agulha nº 2/0	CX	120
126	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.0	CX	120
127	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.1/0	CX	120
128	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.2/0	CX	120
129	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.3/0	CX	120
130	Fio de sutura catgut cromado nº 0 c/ag 4cm c/ 24UN	CX	480
131	Fio de sutura catgut cromado nº 1/0 c/ ag 5cm c/24	CX	480
132	Fio de sutura catgut cromada nº 4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	CX	480
133	Fio de sutura catgut cromado nº 2/0 c/ ag 5 cm c/24	CX	480
134	Fio de sutura catgut cromado nº 3/0 c/ ag 5cm c/24	CX	480
135	Fio de sutura catgut simples nº 0 c/ ag 4cm c/ 24	CX	240
136	Fio de sutura catgut simples nº 1/0 c/ ag 4cm c/24	CX	240
137	Fio de sutura catgut simples nº 2/0 c/ ag 4cm c/ 24	CX	240
138	Fio de sutura catgut simples nº 3/0 c/ ag 4cm c/24	CX	240
139	Fio de sutura catgut simples nº 4/0 c/ ag 4cm c/24	CX	240
140	Fio de sutura mononylon 0 c/ag 3cm c/24	CX	480
141	Fio de sutura mononylon 1/0 c/ag 3cm c/24	CX	600
142	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 2,5 cm c/24	CX	600
143	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 3cm c/24	CX	600
144	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 2,5 cm c/24	CX	600
145	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 3cm c/24	CX	480
146	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2 cm c/24	CX	240
147	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2,5 cm c/24	CX	240
148	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 3cm c/24	CX	240
149	Fio de sutura mononylon 5/0 c/ag 3cm c/24	CX	240
150	Fio de sutura mononylon 6/0 c/ag 3cm c/24	CX	240
151	Fio de sutura polipropileno n. 0 c/ag 4cm c/24	CX	120
152	Fio de sutura polipropileno n.2/0 c/ag 4cm c/24	CX	120
153	Fio de sutura polipropileno nº 1/0 c/ ag. 4cm c/ 24	CX	120
154	Fio de sutura polipropileno nº 2/0 c/ ag. 4cm c/ 25	CX	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

155	Fio de sutura polipropileno nº 3/0 c/ ag. 4cm c/ 25	CX	120
156	Fio de sutura polipropileno nº 4/0 c/ ag. 4cm c/ 25	CX	120
157	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 3 cm c/36	CX	120
158	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 5 c/36	CX	120
159	Fio de sutura vicryl nº 1/0 c/agulha n. 5 c/36	CX	120
160	Fio de sutura vicryl nº 2/0 c/agulha 2,5 cm c/36	CX	120
161	Fio de sutura vicryl nº2/0 c/agulha n. 5 c/36	CX	120
162	Fio de sutura vicryl nº3/0 c/agulha 3cm c/36	CX	120
163	Fio de sutura vicryl nº4/0 c/agulha 3cm c/36	CX	120
164	Fio guia para intubação adulto	UN	24
165	Fio guia para intubação infantil	UN	24
166	Fio Seda 0	CX	240
167	Fio Seda 1.0	CX	120
168	Fio Seda 2.0	CX	120
169	Fio Seda 3.0	CX	120
170	Fio Seda 4.0	CX	120
171	Fita adesiva hospitalar 16x50mm	RL	1500
172	Fita de glicemia c/ 50 (compatível com aparelho de teste de glicemia) on call plus	CX	1.000
173	Fita micropore 5x4,5 cm	RL	2.000
174	Fita para autoclave 19mmx30mm	RL	2.800
175	Fixador citológico - pccu	UN	576
176	Formol líquido 10% - 1000ml	FRC	100
177	Fralda geriatria "g" PC c/ 08 UN	PC	50
178	Fralda infantil "g" PC c/ 16 UN	PC	50
179	Fralda infantil "m" PC c/ 16 UN	PC	50
180	Fralda infantil "p" PC c/ 16 UN	PC	50
181	Garrote com trava enfermagem	UN	480
182	Gel p/ sonar 5000ml	FR	240
183	Glicerina líquida - 100ml	UN	100
184	Insulina novo rapid	F/A	240
185	Kit - sistema de drenagem mediastinal torácico nº 20 estéril (tampa de vedação rosqueada om 02 ou 03 saídas), FR com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 20; conector dreno tubo.	KIT	60
186	Kit - sistema de drenagem mediastinal torácico nº 22 estéril (tampa de vedação rosqueada om 02 ou 03 saídas), FR com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 22; conector dreno	KIT	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

	tubo.		
187	Kit - sistema de drenagem mediastinal torácico nº 28 estéril (tampa de vedação rosqueada om 02 ou 03 saídas), FR com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 28; conector dreno tubo.	KIT	60
188	Kit - sistema de drenagem mediastinal torácico nº 36 estéril (tampa de vedação rosqueada om 02 ou 03 saídas), FR com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 36; conector dreno tubo.	KIT	60
189	Kit - sistema de drenagem mediastinal torácico nº 38 estéril (tampa de vedação rosqueada om 02 ou 03 saídas), FR com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 38; conector dreno tubo.	KIT	60
190	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/100 UN	CX	480
191	Lâmina de bisturi nº 22 cx c/100 UN	CX	480
192	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 UN	CX	480
193	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/ 100 UN.	CX	480
194	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	PAR	2.400
195	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	PAR	2.400
196	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	PAR	5.000
197	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	PAR	7,000
198	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	PAR	4.000
199	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	PAR	2.000
200	Luva procedimento g cx c/100	CX	2.000
201	Luva procedimento m cx c/100	CX	2.000
202	Luva procedimento p cx c/100	CX	2.000
203	Luva procedimento pp cx c/100	CX	500
204	Manometro para Oxigênio	UN	240
205	Manta térmica 2,1cm x 1,40cm	UN	96
206	Mascara desc. Contra bacilos p/ tuberculose n 95 - c/20 UN.	PC	120
207	Máscara descartável c/ elástico PC c/50 UN.	PC	1.200
208	Máscara para nebulização adulto	KIT	800
209	Máscara para nebulização infantil	KIT	800
210	Mini incubadora - 3 m espe	UN	6
211	Óculos de proteção	UN	120
212	Óleo de vaselina líquida 1000ml	FR	576
213	Otoscópio fibra ótica mini 3000 preto blister com 10 espéculos standard	UN	8
214	Pantufa desc. PC c/ 100 UNs	PC	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

215	Papagaio em inox para coletar urina fem 10 lt	UN	30
216	Pulseira mãe e filha PC com 100 UN	PC	48
217	Reanimador manual adulto (ambu)	UN	12
218	Reanimador manual neonatal	UN	12
219	Reanimador manual pediátrico (ambu)	UN	12
220	Rolo de cadarço para fixação de tubo endotraqueal	UN	24
221	Scalp n. 19	UN	12.000
222	Scalp n. 21	UN	12.000
223	Scalp n. 23	UN	12.000
224	Scalp n. 25	UN	12.000
225	Scalp n. 27	UN	12.000
226	Seringa 1ml s/ agulha	UN	100.000
227	Seringa desc. S/ag 3ml	UN	200.000
228	Seringa desc. S/ag 5ml	UN	200.000
229	Seringa desc. S/ag 10ml	UN	200.000
230	Seringa desc. S/ag 20ml	UN	200.000
231	Serra de gigli aço inox	UN	12
232	Sonda de aspiração nº 14	UN	1.000
233	Sonda de aspiração nº 14 c/ válvula	UN	1.000
234	Sonda de aspiração nº 6	UN	1.000
235	Sonda de aspiração nº 6 c/ válvula	UN	1.000
236	Sonda de aspiração nº 8	UN	1.000
237	Sonda de aspiração nº 8 c/ válvula	UN	1.000
238	Sonda de aspiração nº 10	UN	1.000
239	Sonda de aspiração nº 10 c/ válvula	UN	1.000
240	Sonda de aspiração nº 12	UN	1.000
241	Sonda de aspiração nº 12 c/ válvula	UN	1.000
242	Sonda de aspiração nº 16	UN	1.000
243	Sonda de aspiração nº 18	UN	1.000
244	Sonda de aspiração nº 20	UN	1.000
245	Sonda de foley nº 08 (2 vias)	UN	1.000
246	Sonda de foley nº 10 (2 vias)	UN	1.000
247	Sonda de foley nº 12 (2 vias)	UN	1.000
248	Sonda de foley nº 14 (2 vias)	UN	2.000
249	Sonda de foley nº 16 (2 vias)	UN	2.000
250	Sonda de foley nº 16 (3 vias)	UN	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

251	Sonda de foley nº18 (2 vias)	UN	2.000
252	Sonda de foley nº18 (3 vias)	UN	2.000
253	Sonda de foley nº20 (2 vias)	UN	2.000
254	Sonda de foley nº 20 (3 vias)	UN	2.000
255	Sonda nasogástrica curta nº. 04	UN	500
256	Sonda nasogástrica curta nº. 05	UN	500
257	Sonda nasogástrica curta nº. 06	UN	500
258	Sonda nasogástrica curta nº. 08	UN	500
259	Sonda nasogástrica curta nº. 10	UN	500
260	Sonda nasogastrica curta nº. 12	UN	5000
261	Sonda nasogastrica curta nº. 14	UN	500
262	Sonda nasogastrica curta nº. 16	UN	500
263	Sonda nasogastrica curta nº. 18	UN	500
264	Sonda nasogastrica curta nº. 20	UN	500
265	Sonda nasogastrica curta nº. 22	UN	500
266	Sonda nasogástrica longa nº. 04	UN	500
267	Sonda nasogástrica longa nº. 06	UN	500
268	Sonda nasogástrica longa nº. 08	UN	500
269	Sonda nasogástrica longa nº. 10	UN	500
270	Sonda nasogástrica longa nº. 12	UN	500
271	Sonda nasogástrica longa nº. 14	UN	500
272	Sonda nasogástrica longa nº. 16	UN	500
273	Sonda nasogastrica longa nº 18	UN	500
274	Sonda nasogastrica longa nº 20	UN	500
275	Sonda nasogastrica longa nº 22	UN	500
276	Sonda Retal Nº 08	UN	480
277	Sonda Retal Nº 10	UN	480
278	Sonda Retal Nº 12	UN	480
279	Sonda Retal Nº 14	UN	480
280	Sonda Retal Nº 16	UN	480
281	Sonda uretral nº. 04	UN	400
282	Sonda uretral nº. 12	UN	400
283	Sonda uretral nº. 06	UN	400
284	Sonda uretral nº. 08	UN	400
285	Sonda uretral nº. 10	UN	400
286	Sonda uretral nº. 14	UN	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

287	Sonda uretral nº. 16	UN	400
288	Sonda uretral nº. 18	UN	400
289	Sonda uretral nº. 20	UN	400i
290	Swab (pccu+cultura c/ 100 UN)	PC	240
291	Tela de prolene nº 15	UN	120
292	Tela de prolene nº 30	UN	120
293	Termohigrometros para ambientes	UN	50
294	Termômetro digital	UN	300
295	Torneirinha 3 vias c/ 50	CX	600
296	Touca descartável c/ 100	CX	1.400
297	Tubo de Latex nº 204	M	200
298	Tubo de silicone nº 204 -	M	200
299	Umidificador para ar comprimido - PC com 10 UN 250 ml	PC	50
300	Umidificador para oxigênio PC c/ 10 UN 250 ml	PC	50

LOTE II – MATERIAIS LABORATÓRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	LÂMINA FOSCA 26X76MM - Lâminas para microscopia feitas em vidro, com espessura de 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 Unidades.	CX	400
2	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 22X22MM - Laminula em vidro, quadrada, para microscopia, com espessura de 0,13 a 0,16 mm. Embaladas a vácuo em papel aluminizado. Embalagem com 10 recipientes contendo 100 Unidades cada.	CX	100
3	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICO - Utilizado como curativo para uso após punção venosa (coleta de sangue). Embalagens com 500 Unidades embaladas individualmente.	CX	100
4	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICO INFANTIL - Utilizado como curativo para uso após punção venosa (coleta de sangue). Embalagens com 500 Unidades embaladas individualmente. Modelo pediátrico.	CX	100
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Embalagem: 1 Litro. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Etílico hidratado 70° INPM.	FR	400
6	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - Seringa descartável e estéril, com agulha 0,7x25mm. Caixa com 500 Unidades.	CX	100
7	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - Seringa descartável e estéril, com agulha 0,7x25mm. Caixa com 500 Unidades.	CX	100
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - Modelo: 0,70x25mm (22G x 1"). Cor: Preto. Caixa com 100 Unidades.	CX	250
9	ALGODÃO HIDRÓFILO - Rolo com 500g. Confeccionado com fibras 100% algodão. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar.	RL	100
10	LUVA DE PROCEDIMENTO M - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Tamanho: Médio. Quantidade /caixa: 100 Unidades (50 pares)	CX	250
11	LUVA DE PROCEDIMENTO P - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Tamanho: Pequeno. Quantidade /caixa: 100 Unidades (50 pares)	CX	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

12	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50 M 100% CELULOSE - Papel lençol, produzido com papel 100% celulose virgem. Rolos embalados individualmente e identificados com data de fabricação, lote e validade do produto	RL	50
13	SCALP 25G - 25G x 3/4" (0,51mm x 19mm). Extensão em PVC: 30cm. Produto destinado para infusão intravenosa. Atóxico / Apirogênico. Produto estéril a Óxido de Etileno. Composição: Polietileno, PVC e aço inoxidável. Caixa com 100 Unidades.	CX	100
14	SCALP 23G - Escalpe para coleta de sangue com seringa - 23G com tubo de 7" de comprimento. Caixa com 100 Unidades.	CX	100
15	ÁLCOOL ACETONA DESCORANTE PARA GRAM 1000ML - Descorante para coloração diferencial em Bacteriologia.	FR	50
16	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1000ML - Solução utilizada na técnica microbiológica de ZIEHL para descorar as células que foram coradas pela fucsina, exceto o bacilo de Koch que possui resistência ao álcool ácido, permanecendo com o corante fucsina no interior da célula.	FR	50
17	ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1000ML -	FR	50
18	FUCSINA FENICADA PARA GRAM 1000ML -	FR	50
19	FUCSINA PARA ZIEHL-NIELSEN 1000ML -	FR	50
20	LUGOL FORTE 1000ML -	FR	50
21	LUGOL PARA GRAM 500ML -	FR	50
22	AZUL DE METILENO 1000ML -	FR	50
23	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100ML - Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão.	UN	50
24	PAPEL FILTRO 12,5 CM - Papel filtro medindo 12,5 cm- Com 100 Unidades.	PC	30
25	CORANTE PANÓTICO 1000ML - Sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários.	KIT	150
26	COLETOR INFANTIL FEMININO -	UN	2.000
27	COLETOR INFANTIL MASCULINO	UN	2.000
28	COPO COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ PÁ	UN	20.000
29	FITA REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORA DO BIOPLUS	UN	100
30	GARROTE AZUL EM M PARA COLETA	CX	100
31	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CX	100
32	LANCETA Nº23	CX	50
33	LAMPADA MICROSCÓPIO 6Vx20W	UN	25
34	PERA DE BORRACHA VERDE	UN	25
35	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UN	25
36	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	UN	25
37	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UN	25
38	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 1.000 MICROLITROS	UN	25
39	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UN	25
40	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UN	25
41	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 300 MICROLITROS	UN	25
42	PONTEIRA AMARELA 200UL COM 1000UN - Possui 50 mm de comprimento e pode ser usada com praticamente todas as pipetas de 200ul ou com código de cor amarelo.	PC	50
43	PONTEIRA AZUL 1000UL COM 1000UN - Possui 70 mm de comprimento e pode ser usada com praticamente todas as pipetas de 1000ul ou com código de cor azul.	PC	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

44	BIOCLEAN PLUS 50ML BIOPLUS – Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo, mantém limpo o sistema de fluxo sem agredir os materiais.	UN	40
45	SWAB VAGINAL C/ HASTE FLEXIVEL COM 100 - UN-	CX	150
46	TUBO DE ENSAIO 12x75MM (VIDRO) S/TAMPA	UN	5.000
47	TUBO DE ENSAIO 13x100MM (VIDRO) S/TAMPA	UN	5.000
48	CALIBRA H LABTEST - Multicalibrador liofilizado, em matriz protéica humana para calibração de ensaios de química clínica.	UN	25
49	QUALITROL 1H LABTEST - Qualitrol 1 H é uma preparação em matriz protéica humana liofilizada. É adequado para controle interno da qualidade em ensaios de química clínica.	UN	25
50	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM LABTEST - Sistema enzimático para determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial). Aplicação manual, semi-automática e automática.	UN	60
51	ALT/TGP LIQUIFORM LABTEST - Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	UN	80
53	SOROCLONE ANTI-A 10ML - Soro para tipagem sanguínea anti-A monoclonal.	UN	80
54	SOROCLONE ANTI-B 10ML - Soro para tipagem sanguínea anti-B monoclonal.	UN	80
55	SOROCLONE ANTI-D 10ML - Soro para tipagem sanguínea anti-D monoclonal.	UN	80
56	ASO/ASLO IMUNO LATEX (SORO) 100 TESTES - Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O.	UN	60
57	AST/TGO LIQUIFORM LABTEST - Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	UN	80
58	BETA TEST (BHCG) LABTEST 25 TESTES - Kit para determinação qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, por método imunocromatográfico usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpos policlonais anti-HCG para identificação seletiva de HCG em amostras de soro e urina.	CX	100
59	BOLSA C/ ANTICOAGULANTE CPDA PARA COLETA DE SANGUE 500ML	UN	400
60	CK-MB LABTEST - Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	CX	25
61	COLESTEROL LIQUIFORM LABTEST - Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	CX	80
63	COLESTEROL HDL LABTEST - Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	CX	25
64	CREATININA-K LABTEST - Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática.	CX	80
65	FITA PARA URINA URIQUEST LABTEST COM 100 UNIDADES - Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual.	CX	200
66	GLICOSE LIQUIFORM LABTEST - Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	CX	80
67	HBSAG 40 TESTES - Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície	CX	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

	do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.		
68	HCV 40 TESTES - Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV (hepatite C), por método imunocromatográfico usando antígenos sintéticos e recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-HCV em amostras de soro ou sangue total.	CX	60
69	HIV 1 E 2 40 TESTES - Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-HIV-1 e anti-HIV-2 por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus HIV-1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-HIV em amostras de soro, plasma ou sangue total.	CX	60
70	GLICOHEMOGLOBINA 50 TESTES - teste bioquímico utilizado para determinar a hemoglobina glicosilada a partir de amostras de sangue total. Importante exame utilizado para diagnosticar o diabetes e também para controle terapêutico.	CX	25
71	PCR TEST KIT 100 TESTES - Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa da Proteína C Reativa no soro.	CX	60
72	PSA LABTEST40 TESTES - Kit para detecção qualitativa do Antígeno Prostático Específico (PSA) em soro pelo método imunocromatográfico.	CX	50
73	REUMATEST KIT 100 TESTES - Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro.	CX	60
74	TRIGLICÉRIDE LIQUIFORM LABTEST - Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	CX	80
75	URÉIA UV LABTEST - Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática.	CX	80
76	VDRL LABTEST - Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro.	CX	50
77	FOSFATASE ALCALINA LABTEST - Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	CX	20
78	TROPONINA I LABTEST - Kit para determinação qualitativa da concentração de Troponina I (cTnI), por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano.	CX	25
79	LISANTE SDH 5L LABTEST - Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações.	CX	80
80	DILUENTE SDH 20L LABTEST - Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH-20.	CX	80
81	CLEANER SDH - Limpeza dos analisadores de hematologia SDH-20.	CX	25
82	BILIRRUBINA LABTEST - Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática.	CX	25
83	PLACA ESCAVADA DE K-LINE VIDRO 6X8CM	UN	50
84	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 500ML - Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos.	UN	50
85	GAMA GT LABTEST - Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em	CX	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

	modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.		
86	PIPETA DE VHS PARA HEMOSSSEDIMENTAÇÃO - Compatível com o Método de Westergreen. 200 mm de comprimento x 2,5 mm de diâmetro interno.	UN	20
87	ALBUMINA LABTEST - Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	CX	25
88	SENSIPROT LABTEST – Sistema para a determinação da proteína em líquido e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	CX	20
89	DENGUE IGG IGM IMUNO-TEST 20 TESTES- Kit para determinação de IgG/IgM anti-vírus da Dengue por método imunocromatográfico.	CX	25
90	DENGUE NS1 IMUNO-TEST 20 TESTES - Kit para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano	CX	25
91	WIDAL - Teste para detecção de anticorpos Anti-Salmonella com a série de antígenos de WIDAL L/B	CX	20
92	AMILASE LABTEST - Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	CX	25
93	ROTAVÍRUS 20 TESTES - Kit para determinação qualitativa de Rotavírus do Grupo A em fezes, por método imunocromatográfico.	CX	25
94	SANGUE OCULTO FECAL - Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes, por método imunocromatográfico, usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana de fase sólida.	CX	25
95	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRS DE (FUCSINA FENICADA, ÁLCOOL-ÁCIDO, AZUL DE METILENO), 500ML - Sistema para coloração de bactérias álcool-ácido resistentes em esfregaços de material colhido nas diversas áreas do organismo e esfregaços de meio de cultura.	CX	40
96	PADRÃO BILIRRUBINA LABTEST - Reagente para a padronização da medição da Bilirrubina.	CX	20
97	SUPORTE PARA 10 PIPETAS WESTERGREEN (VHS) - Suporte para 10 pipetas westergreen. Base confeccionada em ferro com pintura epoxi branca. Haste e suporte superior confeccionados em alumínio.	UN	10
98	SUPORTE PARA PIPETAS VERTICAL - Fabricado totalmente em polipropileno (PP) de alta densidade, sendo totalmente lavável, para pipetas volumétricas e pipetas graduadas de vidro ou de plástico nas mais diversas capacidades	UN	5
99	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% AQUOSA - Hidróxido de potássio 10% aquosa de 1.000 ml.	FR	15
100	ALBUMINA BOVINA – Albumina bovina 22% 10ml	UN	50
101	CÂMARA DE NEUBAUER COMUM COM LÂMINULA - Câmara de Contagem Neubauer Melhorada, para contagem de colônias, em vidro, (com 2 lâminulas): Quadriculado de 0,0025 mm ² ; ProfUNidade: 0,100 mm; Acompanha duas lâminulas de 20 x 26 x 0.4 mm.	UN	10
102	TESTE RÁPIDO DE TOXOPLASMOSE / DE TOXOPLASMA GONDII / DE SORO / DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - Marcador testado: de Toxoplasma gondii; Tipo de amostras: de soro; Método de análise: de aglutinação em látex.	CX	50
103	RUBÉOLA IgG / IgM TESTE RÁPIDO C/30	CX	50

LOTE III – MATERIAL DE RAIO-X

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	Avental de chumbo	UN	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

02	Chassi 18x24 Cm	UN	06
03	Chassi 24x30 Cm	UN	06
04	Chassi 30x40 Cm	UN	06
05	Chassi 35x35 Cm	UN	06
06	Chassi 35x43 Cm	UN	06
07	Dosimetro	UN	15
08	Ecrã para RX 18x24 Cm	UN	06
09	Ecrã para RX 24x30 Cm	UN	06
10	Ecrã para RX 30x40 Cm	UN	06
11	Ecrã para RX 35x35 Cm	UN	06
12	Ecrã para RX 35x43 Cm	UN	06
13	Filme 18x24 Cm	CX	300
14	Filme 24x30 Cm	CX	300
15	Filme 30x40 Cm	CX	300
16	Filme 35x35 Cm	CX	300
17	Filme 35x43 Cm	CX	300
21	Fixador	KT	100
18	Luva proteção radiológica tam m	UN	10
19	Protetor da Tireóide	UN	06
20	Revelador	KT	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão nº ____/2018

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018

Ao
FUNo Municipal de Saúde de Almeirim Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor:

Tendo examinado o Edital, nós, a firma (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede à _____, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) Objeto: Registro de Preços**, para futuras e eventuais aquisições de materiais técnicos, injetáveis, laboratoriais e Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim e Agência Distrital de Monte Dourado/PA;
- b)** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c)** Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;
- d)** Consta em anexo, planilha dos produtos por item, quantidade, UNade, discriminação do produto, marca, procedência, preço unitário e preço total;
- e)** O valor do frete está incluso no valor orçado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO PRODUTO	PROCEDENCIA DO PRODUTO	FABRICANTE	UN	QTº	PR UNIT.	PR TOTAL
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
TOTAL GERAL							R\$	
TOTAL POR EXTENSO:								

Declaro que o nossa empresa cumprirá com o prazo de entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Forma de Pagamento: conforme o estabelecido no edital

Condição de Entrega: conforme o estabelecido no termo de referencia e edital Prazo de Entrega: em até 05 (cinco) dias uteis.

Local de Entrega: conforme o estabelecido no termo de referencia

Validade da Proposta Comercial: Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da presente data.

Agencia, Conta e Banco para deposito:

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal Carimbo

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Almeirim/Secretaria Executiva de Saúde, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal Carimbo

RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº ____/2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, interessado em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa o **Registro de Preços**, para futuras e eventuais aquisições de materiais técnicos, injetáveis, laboratoriais e Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim e Agência Distrital de Monte Dourado/PA, DECLARO, sob pena da Lei, O PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal carimbo
RECONHECER ASSINATURA EM CARTORIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO VI

IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

_____(razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____ e do seu contador o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.4 deste Edital, **do Pregão Presencial nº ____/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
Nome do representante legal
(representante legal)reconhecer assinatura
CPF:

.....
(nome contador)crc
obrigatoriamente reconhecer assinatura em cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

OBS. 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação:

Declaração exigida somente para empresa de pequeno porte e microempresa, para apresentação no credenciamento.

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a), Secretária Executiva de Saúde, Sr..... residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e RG nº e, de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecidadoravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador da RG nº SSP/_ e CPF (MF) nº, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº ____/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Futuras e eventuais aquisições de materiais técnicos, injetáveis, laboratoriais e Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim e Agência Distrital de Monte Dourado/PA;

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$.....(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº ____/2018 e Ata de Registro de Preço nº....., realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato será até 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência):
- 1.1 - Supervisionar a entrega do objeto do Termo de Referência (**Anexo I A – do Termo de Referência**), exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
 - 1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da entrega do objeto do Termo de Referência deste certame;
 - 1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
 - 1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;
 - 1.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;
 - 1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
 - 1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;
 - 1.8 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.9 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Almeirim.
 - 1.10- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.11- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
 - 1.12- Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato:
- 1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
 - 1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
 - 1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
 - 1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
 - 1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
 - 1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeição;
 - f) Vales-transporte; e
 - g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 1.10- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 1.11- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 1.12- Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;
- a) Prazo de entrega: 05 dias úteis.**
- 1.13- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor Responsável;
- 1.14- Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2 - É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.
 - 1.4 - É de plena responsabilidade da contrata o transporte para as entregas dos produtos no Município de Almeirim, especificamente no local citado na solicitação, obedecendo sempre o termo de referência e edital do processo licitatório que originou esse contrato.
- 2 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:
- 2.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretária Executiva de Saúde, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.
 - 2.2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente, de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta-feira.
- a) Único local da entrega: Município de Almeirim, no Almoxarifado da Secretária Executiva de Saúde, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 229, bairro São Vicente, Almeirim/Pará;
 - b) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra a qual se refere;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com o número de registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde, prazo de validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
 - a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- 2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS;
- 3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Presencial nº ____/2018;
- 4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo;
- 5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
- 6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;
- 7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital;
- 8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Almeirim / Secretaria Executiva de Saúde terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

- 1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2 - Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;**
- 3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato. 5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.12 e 1.13 da Cláusula Sétima deste Contrato e subitem 2 da Cláusula Oitava deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.12 e 1.13 da Cláusula Sétima deste Contrato subitem 2 da Cláusula Oitava deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) «UN_GEST», por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato (entrega dos produtos);

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº ____/2018 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº ____/2018 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº ____/2018, Ata de Registro de Preço nº _____, cuja realização decorre da autorização da Srª _____, Secretária Executiva de Saúde, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Almeirim, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em _____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

ANEXO VIII

TIMBRE/IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMISSORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública a empresa _____, CNPJ: _____, situada a _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade _____, forneceu a _____, os materiais _____ (objeto do presente processo), quantidade _____.

Nº do processo de compra ou empenho ou nota fiscal: _____

Outrossim, destacamos que produto relacionado foi entregue dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

OBS: Segue em anexo documento comprobatório obrigatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05
DATA/LOCAL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
FUNÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - No dia XXXXX de XXXXX do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Almeirim – Pará/Secretaria Executiva de Saúde, localizada na, em Almeirim-Pará, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do **Pregão Presencial n.º ____/2018**, cujo objeto é o **Registro de Preços**, para futuras e eventuais aquisições de materiais técnicos, injetáveis, laboratoriais e Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim e Agência Distrital de Monte Dourado/PA, conforme definido no edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo n.º ____/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de _____.

Código PMS:

Descrição do Objeto Quantidade Preço Unitário Preço Total

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	marca	UN	quant	pr. Unit	pr total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

TOTAL	R\$
Valor por extenso:	

Encarte da Ata de Registro de Preço

Almeirim, em

Patricia Nahum Benoliel Gomes
Secretária Executiva de Saúde Almeirim-Pará

Representante Legal: /CPF
Função:
Empresa: **CNPJ:**

1 – Testemunha:

2 – Testemunha:

ANEXO X

MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA
(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
Sr. Helton Roger Silva Borges
Referência: Atestado de Adimplência

Ilmo(a) Sr(a),

Vimos através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA para fins de participação no Pregão nº ____/2018, que tem como objeto o **Registro de Preços**,

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL _____
INSC. MUNICIPAL: _____ Município de: _____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Responsável: _____
Fone do responsável: _____
RG: _____ /órgão emissor _____ CPF: _____
Contratos firmados (se for o caso) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Cordialmente,

Cidade (UF), _____ de _____ de 2018

(nome e assinatura do representante legal)
Reconhecer assinatura em cartório

Obs.: O Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original ou cópia autenticada, assinado por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante, no caso de ser representado por preposto, deverá apresentar à SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO particular ou pública, outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins que se destina, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e IE nº _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias municipais vinculadas, estando apta para participar do Pregão nº ____/2018, que tem como objeto o **Registro de Preços**, para eventual aquisição.....

Declaramos que não fornecemos ainda nenhum tipo de material para a Prefeitura Municipal de Almeirim e suas Secretarias vinculadas.

Cidade _____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Assinatura do Responsável (ser assinada pelo mesmo que assinou a solicitação do anexo X)

CPF nº _____

(Observação: no caso de empresa que nunca forneceu para Prefeitura emitir essa declaração e fornecer em anexo a solicitação de atestado de adimplência a Secretaria Executiva de Administração e Planejamento de Almeirim/Pará para solicitar sua certidão de adimplência.

ANEXO XII

COMUNICADO

Pregão Presencial nº ____/2018

Devido alguns transtornos e atrasos em sessões públicas ocorridas neste Órgão, em decorrência do uso de telefone celular no momento da fase de lances verbais em licitações na modalidade Pregão Presencial, comunicamos as licitantes interessadas neste certame, que todos os presentes, participantes ativos e não ativos, estarão expressamente proibidos de falar ao telefone durante todo decorrer da fase de lances, dentro da Sala de Reinião, local onde ocorrerá a licitação em epigrafe.

Todos os telefones, deverão permanecer no modo silencioso durante todo certame, tanto na fase de lances, com também na fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Desde já agradeço a atenção de todos.

MILTON ALVES BARROS
PREGOEIRO OFICIAL PMA

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PMA/FMS

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____
TELEFONES: FAX: _____
E-MAILS: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM cópia do Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às ____ horas da manhã do dia ____ de dezembro de 2018, na sala de Licitação, do prédio da Prefeitura Municipal de Almeirim, localizado na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP: 68.230-000 – Almeirim/Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Empresa

OBS: TODAS AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL, POR FAVOR, ENVIAR O TERMO DE RECEBIMENTO PELO E-MAIL: licitacaoalmeirim@gmail.com OU ENTREGAR NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

A FALTA DO PREENCHIMENTO E REMESSA DO RECIBO DE EDITAL À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, EXIME ESTA ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Almeirim-Pa, ____ de _____ de _____.

Milton Alves Barros
Pregoeiro Oficial PMA